



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

1. A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 100 (cem) pontos:

BAREMA

| Critério | Pontuação Máxima |
|--|------------------|
| A. Capacidade Técnica da OSC | 20 |
| Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência prévia comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante: a) Apresenta experiência para a execução do objeto – 20,0 pontos b) Não apresenta experiência para a execução do objeto – 0,0 ponto Considerar-se-á capacidade técnico-operacional para execução do objeto a apresentação de no mínimo 02 parcerias com duração mínima de 2 anos. | |
| B. Capacidade Técnica da equipe do projeto/atividade da OSC | 30 |
| Qualificação e/ou experiência da equipe a) Apresenta qualificação para a execução do objeto – 15 pontos b) Não apresenta qualificação para a execução do objeto – 0,0 c) Apresenta experiência para a execução do objeto – 15 pontos d) Não apresenta experiência para a execução do objeto – 0,0 Considerar-se-á capacidade da equipe técnica para execução do objeto currículo com experiência em qualificação em artesanato, experiência com povos e comunidades tradicionais | |
| C. Proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o Termo de Referência. | 10 |
| (a) Atende totalmente – 10 pontos (b) Atende parcialmente – 5 pontos (c) Não atende – 0,0 | |
| D. Adequação da proposta ao(s) objetivo(s) da parceria(s), considerando o programa, o compromisso e a iniciativa do Plano Plurianual 2020-2023. | 10 |
| (a) Atende totalmente – 10 pontos (b) Atende parcialmente – 5 pontos (c) Não atende – 0,0 | |
| E. Descrição do nexa entre a realidade objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto e metas a serem atingidas | 10 |



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

| | |
|--|-----|
| (a) Atende totalmente – 10 pontos (b) Atende parcialmente – 5 pontos (c) Não atende – 0,0 | |
| F. Adequação da metodologia de trabalho ao(s) objetivo(s) da parceria(s) | 10 |
| (a) Atende totalmente – 10 pontos (b) Atende parcialmente – 5 pontos (c) Não atende – 0,0 ponto | |
| G. Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital. | 10 |
| (a) O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência – 10 pontos; (b) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência – 5 pontos; . | |
| Total da Pontuação Máxima | 100 |

2. Serão eliminadas as propostas:

- cuja pontuação total for inferior a 70 (setenta) pontos;
- obtiver pontuação igual a zero nos critérios A, B, e E;
- que estejam em desacordo com o Edital; ou
- com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

3. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014).

4. A Comissão de seleção poderá requerer informações adicionais inclusive o detalhamento do orçamento quando necessário.

5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP).

6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (C), (A) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.